



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
20 de 10 de 2025
Ass. Elyda Eufrosio da Silva
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CMK
CPF: 070.830.364-11

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
13ª Sessão Ordinária
18/11/25
Elyda Eufrosio da Silva
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CMK
CPF: 070.830.364-11

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA/2026)

AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA
ASSUNTO: CUSTEIO DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM TEA E HEMOFILIA NO TRANSLADO PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES.
VALOR: R\$ 50.303,33 (cinquenta mil trezentos e três reais e trinta e três centavos)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE SAÚDE – CUSTEIO DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM TEA E HEMOFILIA NO TRANSLADO PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES, a título impositivo, para, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
PROGRAMA/AÇÃO:	10 302 3020 2121 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
OBJETIVO:	Objetivo: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
NATUREZA DA DESPESA:	1305 3.3.90.33 00 1.600.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	CUSTEIO DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM TEA E HEMOFILIA NO TRANSLADO PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES.
VALOR:	R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

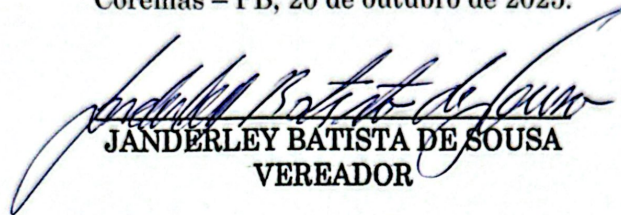
Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 100.606,66 (cem mil seiscentos e seis reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

sessenta e seis centavos), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 20 de outubro de 2025.


JANDERLEY BATISTA DE SOUSA
VEREADOR